



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1057A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	9
Errata	9



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 4.897/2025**

"Dispõe sobre a desafetação de área urbana do município."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da seguinte área: IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, matrícula número 24.355, situado nesta cidade, no loteamento denominado "**JARDIM PRIMAVERA**", constante da Quadra nº "17", destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL**, compreendido pelas seguintes medidas e confrontações: "Tem início junto ao ponto situado na divisa da propriedade de João Augusto de Souza, daí, segue com rumo 12º47'23" SW e distância de 44,50 metros até atingir o ponto 2, confrontando com propriedade de João Augusto de Souza, daí, deflete à esquerda e segue com rumo 54º39'57" SE e distância de 224,75 metros até encontrar o ponto 3, confrontado com propriedade do Município de Ituverava (Cemitério Municipal Bom Pastor), daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Antônio Marcondes dos Santos, lado ímpar da numeração, na distância de 25,20 metros até atingir a confluência da Rua Antônio Marcondes dos Santos e Rua João De Oliveira Campos, daí, deflete à esquerda e segue na confluência das referidas ruas na distância de 14,14 metros e raio de 9,00 metros, daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da RUA JOÃO DE OLIVEIRA CAMPOS, lado par da numeração, com a distância de 233,90 metros até atingir o ponto de partida, perfazendo assim uma área de **8.754,17 metros quadrados**.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da seguinte área: IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, matrícula número 26.632, situado nesta cidade, no loteamento denominado "**PREFEITO LÚCIO MACHADO**", destinado a **SISTEMA DE LAZER 1**, localizado na quadra "**18**", com frente para a **RUA 17**, no lado de numeração "**PAR**" medindo 36,13 em curva de raio = 23,00 metros, na confluência da Rua 16 com a Rua 17 mais 220,63 metros, mais 11,95 metros em curva de raio = 6,00 metros na confluência da Rua 17 com a Rua 20 de frente, 243,89 metros no fundo, onde confronta com propriedade de Pedro Carlos, Airton Alves Ferreira e Cemitério Municipal Bom Pastor; da frente aos fundos pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua mede 13,27 metros, confrontando com Rua 20, e pelo lado esquerdo, da mesma forma, mede 42,50 metros, confrontando com Área Institucional 2, perfazendo a área total de **5.144,17 metros quadrados**.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ.

sob nº 46.710.422/0001-51.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da seguinte área: IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, matrícula número 27.760, situado nesta cidade, no loteamento denominado "**JARDIM JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS**", destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL I**, compreendido pelas seguintes medidas e confrontações: "inicia junto ao marco 1, descrito com coordenadas U T M Este (X) 210.009,5880 e Norte (Y) 7.747.957,6350; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, em uma distância de 102,000 m, confrontando com Rua Sarah Seixas Rego Mirandola, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Sarah Seixas Rego Mirandola e Rua Vereador Jayme Titotó Pereira Barbosa, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4, em uma distância de 22,000 m, confrontando com Rua Vereador Jayme Titotó Pereira Barbosa, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Vereador Jayme Titotó Pereira Barbosa e Rua Osvaldo Gibaile, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6, em uma distância de 107,91 m, confrontando com Rua Osvaldo Gibaile, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 16,55 m, formado por arco de raio 9,000 m, confrontando com Rua Osvaldo Gibaile e a Rua Alderico Antônio da Silva, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8, em uma distância de 22,81 m, confrontando com o a Rua Alderico Antônio da Silva, finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 11,60 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com o prolongamento da Rua Alderico Antônio da Silva e Rua Sarah Seixas Rego Mirandola, fechando assim uma área de **4.853,33 metros quadrados**.- PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da seguinte área: IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, matrícula número 27.761, situado nesta cidade, no loteamento denominado "**JARDIM JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS**", destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL II**, compreendido pelas seguintes medidas e confrontações: "inicia junto ao marco 1, descrito com coordenadas U T M Este (X) 210.439,0980 e Norte (Y) 7.747.752,0697; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 em desenvolvimento de curva circular com 19,89 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Wilson Alves de Oliveira e a Rua Pedro de Oliveira Tanajura, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3, em uma distância de 44,78 m, confrontando com Rua Pedro de Oliveira Tanajura, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Pedro de Oliveira Tanajura e a Rua Ney Jorge de Oliveira, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5, em uma distância de 62,34 m, confrontando com Rua Ney Jorge de Oliveira, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 em desenvolvimento de curva circular com 23,36 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Ney Jorge



de Oliveira e Rua Wilson Alves de Oliveira, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7, em uma distância de 14,06 m, confrontando com Rua Wilson Alves de Oliveira, finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), na extensão de 61,90 m, confrontando com Rua Wilson Alves de Oliveira, fechando assim uma área de **3.266,43 metros quadrados**. - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação da seguinte área: IMÓVEL UM TERRENO URBANO, matrícula número 27.762 situado nesta cidade, no loteamento denominado "**JARDIM JOSÉ RIBEIRO DE MATTOS**", destinado a **ÁREA INSTITUCIONAL III**, compreendido pelas seguintes medidas e confrontações: "inicia junto ao marco 1, descrito com coordenadas U T M Este (X) 210.603,6689 e Norte (Y) 7.747.809,7433; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, em uma distância de 89,00 m, confrontando com Rua Jaime Peixoto Pires, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Jaime Peixoto Pires e Rua Professora Messias de Toledo Mattos, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4, em uma distância de 22,00 m, confrontando com Rua Professora Messias de Toledo Mattos, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Professora Messias de Toledo Mattos e a Rua Cristino Rodrigues da Rocha, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6, em uma distância de 89,00 m, confrontando com Rua Cristino Rodrigues da Rocha, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Cristino Rodrigues da Rocha e Rua Geovani Ferreira Lopes, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8, em uma distância de 22,00 m, confrontando com a Rua Geovani Ferreira Lopes, finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 14,14 m, formado por arco de raio 9,00 m, confrontando com Rua Geovani Ferreira Lopes e Rua Jaime Peixoto Pires, fechando assim uma área de **4.210,47 metros quadrados**. - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal deste Município, inscrita no CNPJ. sob nº 46.710.422/0001-51.

Artigo 6º - Os imóveis ora desafetados serão utilizados para fins de construção de unidades habitacionais pelo programa de interesse social MCMV (Minha Casa Minha Vida).

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 05 de setembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 05 de setembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 08/25 - DECRETO Nº 6.163/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **APROVADOS** no **CONCURSO PÚBLICO** nº 002/2023, a comparecerem no dia **08/09/2025 (segunda feira)**, nos horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas para o desempenho da função, para admissão do Emprego Público Temporário, por prazo determinado, em observância aos itens abaixo descritos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. Os Empregos Públicos Temporários serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais disposições constantes na legislação Federal, Estadual e Leis Municipal, entre elas: Lei 3.308/2000, Lei 4087/2012; Lei 4529/2019, e alterações vigentes.
2. Para a escolha de vagas nos termos desta Convocação, será utilizada a lista de aprovados remanescentes do Concurso Público nº 002/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, após o último admitido, com anuência do candidato, na aceitação da condição de contratação disposta nesta Convocação.
- 2.1. Para a escolha de vagas dispostas nesta Convocação, a Secretaria de Educação utilizará a ordem de classificação publicada na Edição Extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ituverava, nº 627A, datada de 24/10/2023, no endereço eletrônico <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava>.
3. O candidato contratado para o Emprego Público Temporário, nos termos desta Convocação, caso seja convocado para preenchimento de cargo permanente pelo Concurso nº 002/2023 do qual foi aprovado, poderá desistir da contratação eventual para assumir o cargo público permanente.
4. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
5. O candidato que pretender acumular cargos (Professor), deverá, no momento da sessão de escolha, apresentar o horário de trabalho atualizado das aulas que já tenha atribuídas, neste ano de 2025, em outro órgão público, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino onde possua o cargo/função pública, para análise da viabilidade do acúmulo de cargos/função, nos termos do artigo 31 da Lei 4087/2012.



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

6. O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente da condição da admissão para o Emprego Público Temporário, continuando normalmente a concorrer pelo Concurso nº 002/2023.

7. O candidato convocado que comparecer para a atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo nova sessão de escolha, será novamente convocado.

8. Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 – Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

9. A comprovação dos requisitos essenciais para a contratação do Emprego Público Temporário, constantes do Edital normatizador do Concurso Público nº 002/2023, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

10. A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação, implicarão na impossibilidade de admissão do candidato para o desempenho da função no Emprego Público Temporário pretendido.

Ituverava, 05 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

DIA 08/09/2025 – 14:00 h

Nomenclatura dos Empregos		Carga Horária semanal	Tipologia das aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II			12 AULAS LIVRES - EMEF PROFA ROSA DE LIMA, EMEF HUMBERTO FRANÇA E EMEF MOACIR FRANÇA
PEB II LÍNGUA ESTRANGEIRA			
20º	EDUARDO FLORENTINO COSTA		
21º	ELAINE CRISTINA ORTIZ RODRIGUES		
22º	JAQUELINE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA		

DIA 08/09/2025 – 14:00 h



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Nomenclatura dos Empregos		Carga Horária semanal	Tipologia das aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II		19 HORA AULA	SUBSTITUIÇÃO PROFESSORA AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA BITAR A PARTIR DE 01/09/2025
PEB II LÍNGUA PORTUGUESA			
46º	RENATA DA SILVA COSTA SOUZA		
47º	CÁSSIO ARAÚJO PAZETO		
48º	DIANDRA APARECIDA PEREIRA CUNHA		
49º	DIOGO RIBEIRO GONÇALVES		
50º	MARIANA FLÁVIA DURANT PIERAZO COLMANETTE		
51º	LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO		
52º	NELSON DE FARIA SANTOS		
53º	ELIZA MÁRCIA LOPES MIGUEL		
54º	SOLENITA DE OLIVEIRA		
55º	ALINE GAMBI ALVES		

Nomenclatura dos Empregos		Carga Horária semanal	Tipologia das aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		AULA DADA	AULAS DE REFORÇO
PEB I			
15º	MARIANE ANTUNES GUERIM		
16º	CLÁUDIO UMBERTO MIRA		
17º	JORDANA REGINA PISTORE RIBEIRO PATROCÍNIO		
18º	THAUANY ARAGÃO MOREIRA		
19º	LUCIANA PALHERO GUISSONI		
20º	DANIEL POPOLIM ALVES VENTURELLI		
21º	DAIANE MENDES CARVALHO MARTINS		
22º	ELAINE AP DA SILVEIRA SOARES		
23º	JULIANA DE SOUSA NUNES		
24º	ANDRÉA BENEDITA SERRANO DA SILVA		
25º	NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS		



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO** acima citado, a comparecerem no dia **08/09/2025 (segunda – feira)**, no horário abaixo discriminado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas na seguinte conformidade:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação, publicada na Edição do DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, Edição nº 747A; Terça-feira, 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava> e site da firma organizadora do referido Processo Seletivo, Instituto Águia, <https://portal.institutoaguia.org.br>

2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

2.1 - Para candidatos que já possuam aulas atribuídas, apresentar horário de trabalho atualizado, assinado pelo diretor da escola onde atua.

3-O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão.

4- O candidato convocado que comparecer para atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo nova sessão de escolha, será novamente convocado.

5-Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 – Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

6-A comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do Edital normatizador deste Processo Seletivo, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

7- A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

Ituverava, 05 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

DIA 08/09/2025 – 14:00 h

Nomenclatura dos Empregos		Carga Horária semanal	Tipologia das aulas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		24 h/ aulas	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DA PROFESSORA LIGIA MARIA SOUSA SANTOS A PARTIR DE 16/09/2025
INFANTIL			
8º	JUCILENE APARECIDA DINIZ ROMERO		
9º	MILENA DE SOUZA MEDEIROS ZAMBATE		
10º	ELAINE CRISTINA NOGUEIRA		
11º	MAÍRA APARECIDA MELO		
12º	LUISA VILARINHO MALUF		
13º	GABRIELE DADALTE DE SOUSA		
14º	ANDREIA CRISTINA DA SILVA		
15º	JOSEFA AILZA RODRIGUES PEREIRA		
16º	CARLA PIMENTEL VENÂNCIO		
17º	SANDRA ALVES RODRIGUES GOMES		
18º	JANINE OLIVEIRA ANDREO		
19º	MARCELA RUSSIGNOLI DONIZETI		
20º	ROSELY PAULINO DA SILVA SUAVINHA		



Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Na publicação da Edição nº 1050A, Ano VI, página 2, Extrato de 27 de agosto de 2025, referente à AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO do Processo Licitatório nº 59/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025, onde se lê "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025", leia-se: "**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025**" e, ainda, onde se lê "AUTORIZO a contratação do imóvel situado à rua Miguel Jacob, nº 18 - A pelo valor total de R\$21.600,00 pelo período de 12 meses.", leia-se "**AUTORIZO a locação do imóvel situado à rua Miguel Jacob, nº 18 - A pelo valor total de R\$21.600,00 pelo período de 12 meses.**". Ituverava-SP, 27 de agosto de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....